PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 575 /2025

Considerando que as mulheres surdas enfrentam barreiras de comunicação que dificultam ou inviabilizam o acesso aos serviços públicos, em especial ao registro de denúncias de violência doméstica e familiar;

Considerando que a ausência de profissionais habilitados em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) nas delegacias especiais de atendimento à mulher representa uma grave violação do direito de acesso à justiça, à segurança pública e à dignidade humana;

Considerando que a acessibilidade linguística é um direito garantido pela lei nº 10.436/2002 (que reconhece a LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão) e pelo decreto nº 5.626/2005, que regulamenta sua implementação nos serviços públicos;

Considerando que garantir atendimento em LIBRAS na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, é fundamental para romper o ciclo de violência e oferecer acolhimento eficaz às mulheres surdas;

Considerando a importância de políticas públicas inclusivas, interseccionais e alinhadas à promoção dos direitos humanos e da equidade de gênero;

Considerando que o Estado tem o dever constitucional de garantir a proteção integral às mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) assegura às mulheres vítimas de violência o direito a atendimento humanizado, acessível e adequado às suas necessidades específicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues que, por meio da Secretaria de Segurança Pública (SSP/BA) e da Secretaria de Políticas para as Mulheres, crie uma Política específica de atendimento às mulheres surdas vítimas de violência, garantindo a presença de servidores capacitados em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) nas delegacias especializadas de atendimento à mulher no município de Salvador.

Salvador, 03 de dezembro de 2025.

Débora Santana
Vereadora